





dat Lavradio em data, no fim as au  
tradas que foram feitas

Está lido um officio  
do Sr. de S. da Laguna do termo fazendo vir  
a esta Cam. achar e a lida da unificacão  
aquella foi deferida, e quando o Sr. Fiscal  
pela esta mandado o Sr. de Laguna novo  
ratificou dentro em 15 dias da data  
desta de 15.

O Sr. Presidente fez um parecer que  
necessario era esta Cam. deliberar sobre  
o ponto das algumas lidas, e a Cam. deliberou  
que de mandado fosse o Sr. de Laguna  
curado pagando do termo de Lavradio.

Está lido  
um officio do Sr. de S. da Laguna  
que com continuação mandando que se argua com

Leo em um off. do Sr. de S. da Laguna participando  
de que aforante estava paga o municipal  
desta Lavradio e os dividendos a receber  
de foras aforante foram em favor do Sr. de  
Laguna e logo avião de proceder a cobrança dos  
dividendos visto não ter havido mais.

Manoel Rodrigues de Albuquerque quer do Sr.  
aforante foi alormente delibado p. escritura  
razem que o Sr. de S. da Laguna se mandou  
no Sr. de S. da Laguna foi prohibido de fazer  
ordem, e que este querias receber as  
que tinham devida geral de Sr. de S. da Laguna  
de S. da Laguna. Sendo a l. do Sr. de S. da Laguna em disen-  
ciao a l. de S. da Laguna de Lavradio que do  
Sr. de S. da Laguna e Sr. de S. da Laguna de S. da Laguna







a... da... de... de... de... de...  
da... da... da... da... da...  
da... da... da... da... da...  
da... da... da... da... da...

- João do Caeiro
- João de M... P...
- Juan... de L...
- João Carlos da Cunha
- Domingos... da...
- Raúl da Cavalaria

Senas...  
18 de Fev. de 1838 =

Carta... com...  
ter... de...

Se... de...  
fui... de...  
cisa... de...  
cio... de...  
vindo... de...  
e... de...  
mas... de...  
com... de...

do... de...  
de... de...  
tura... de...

examinando...  
dizendo...  
um... de...  
aqual... de...